



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

12 de setembro de 2.022

13/09/22

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 437/2022

Em atenção ao Of. nº 616/2022 referente ao Requerimento nº 882/2022, encaminhamos Despacho DME nº 519/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Educação, em complemento de resposta protocolada anteriormente.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores  
13/09/2022  
Luis Carlos Domiciano  
Presidente

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Câmara Municipal  
N E S T A.



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista  
Telefone: (19) 3634-2636  
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220  
São João da Boa Vista / SP  
Email: [edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br](mailto:edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br)

## DESPACHO DME 519/2022

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 882/2022

**Destino:** Gabinete

Excelentíssima Prefeita,

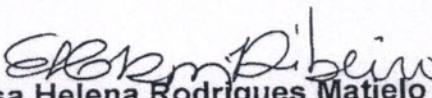
A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 882/2022 de 19 de agosto de 2022, referente ao prazo para concessão de vaga para aluno seja menor de que seis meses, vem mui respeitosamente informar que:

O Departamento de Educação sempre possui atender todos os cadastros de interesse de vaga em creche, na medida mais rápida possível, sendo que o servidor público designado verifica diariamente, se há novas vagas para contatar o próximo da fila. Todavia, existe um Termo de Ajustamento de Conduta –TAC com o Ministério Público, firmado em 2013, em que o prazo **MÁXIMO** de atendimento é de até 06 meses após o cadastro efetuado.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 01 de setembro de 2022.

  
Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro  
Diretora do Departamento De Educação